



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
**PORTARIA SECOR Nº 72/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 0025294 do Processo SEI nº 19.04.5575.0003622/2022-27, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 19/12/2013 a 17/12/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora LUCIANA DE CASTRO ALVARES, Analista do MPU/Serviço Social, matrícula 3211, no período de 03/10/2022 a 21/10/2022 (19 dias), para participar dos cursos “Atendimento Competente” – 20h; “Introdução às Técnicas de Entrevista” – 20h; “Gestão de Conflitos Organizacionais” – 15h e “Abordagem empática de atendimento de vítimas de delitos no MPDFT” – 5h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAUDIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 16/09/2022, às 17:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0027659** e o código CRC **8605736B**.



---

19.04.5575.0003622/2022-27

0027659v3